



Causas XXI - Associação de Solidariedade Social

Demonstrações Financeiras Individuais

Exercício 2023

Ano Fiscal 2023/2024

**Modelo ESNL elaborado por Margem Bruta
Novembro de 2024**

Índice

Demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de Agosto de 2024

• Balanço Individual em 31 de Agosto de 2024.....	4
• Demonstração dos Resultados Individuais em 31 de Agosto de 2024.....	5
• Demonstração de Resultados por Funções em 31 de Agosto de 2024.....	6
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais em 31 de Agosto de 2024.....	7
• Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios em 31 de Agosto de 2024.....	8/9
• Anexo	
1. Nota introdutória.....	7
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	7
3. Principais políticas contabilísticas	8
4. Caixa e depósitos bancários	12
5. Ativos tangíveis	12
6. Activos Intangíveis	13
7. Investimentos Financeiros	13
8. Clientes e Utentes	14
9. Outras Contas a Receber.....	14
10. Diferimentos	14
11. Fundos Patrimoniais	15
12. Fornecedores.....	15
13. Estado e Outros entes Públicos	15
14. Fundadores.....	17
15. Outras contas a pagar.....	17
16. Vendas e prestações de serviços	17
17. Subsídios, doações e legados à exploração	17
18. Fornecimentos e serviços externos.....	18
19. Gastos com o pessoal.....	18
20. Outros rendimentos e ganhos	18
21. Outros gastos e perdas	19
22. Gastos de depreciações e de amortizações	19
23. Juros e gastos similares suportados.....	19
24. Eventos subsequentes.....	19
25. Informações exigidas por diplomas legais	19

Demonstrações Financeiras Individuais
para o exercício findo em 31 de Agosto de 2024

Causas XXI - Associação de Solidariedade Social

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 2024

Unidade Monetária: Euro

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-08-2024	31-08-2023
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	3 333,29	3 630,41
Ativos intangíveis	6	6 400,80	6 400,80
Investimentos financeiros	7	115,18	145,86
Subtotal		9 849,27	10 177,07
Ativo corrente			
Clientes	8	2 264,90	1 673,10
Estado e outros entes públicos	13	1 032,00	1 778,30
Outras contas a receber	9	37 394,56	537,60
Caixa e depósitos bancários	4	23 497,08	2 646,76
Subtotal		64 188,54	6 635,76
Total do ativo		74 037,81	16 812,83
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Resultados transitados	11	(35 361,32)	3 856,79
Resultado líquido do período	11	75 685,16	(39 218,11)
Total do fundo do capital		40 323,84	(35 361,32)
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	12	3 321,69	582,87
Estado e outros entes públicos	13	6 250,49	6 781,22
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	14	-	30 000,00
Diferimentos	10	-	688,00
Outras contas a pagar	15	24 141,79	14 122,06
Subtotal		33 713,97	52 174,15
Total do passivo		33 713,97	52 174,15
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		74 037,81	16 812,83

Carcavelos, 30 de Novembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Causas XXI - Associação de Solidariedade Social

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Unidade Monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	16	159 820,20	145 978,68
Subsídios, doações e legados à exploração	17	140 000,00	50 000,00
Fornecimentos e serviços externos	18	(130 649,28)	(98 497,79)
Gastos com o pessoal	19	(143 233,38)	(140 990,34)
Outros rendimentos e ganhos	20	55 454,26	5 055,25
Outros gastos e perdas	21	(5 578,27)	(391,61)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		75 813,53	(38 845,81)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	22	(297,12)	(297,12)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		75 516,41	(39 142,93)
Juros e rendimentos similares obtidos	23	168,75	-
Juros e gastos similares suportados			
Resultados antes de impostos		75 685,16	(39 142,93)
Imposto sobre o rendimento do período	13	-	(75,18)
Resultado líquido do período		75 685,16	(39 218,11)

Carcavelos, 30 de Novembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Causas XXI - Associação de Solidariedade Social

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Monetária: Euro

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto			
Recebimentos de clientes e utentes		213 758,20	210 073,32
Pagamentos a fornecedores		(3 850,56)	(812,23)
Pagamentos ao pessoal		(143 233,38)	(143 687,45)
Caixa gerada pelas operações		66 674,26	65 573,64
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		1 032,00	956,82
Outros recebimentos/pagamentos		(187 024,69)	(135 324,88)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		(119 318,43)	(68 794,42)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento		140 000,00	40 000,00
Juros e rendimentos similares		168,75	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		140 168,75	40 000,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	25 000,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		-	25 000,00
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		20 850,32	(3 794,42)
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 646,76	6 441,18
Caixa e seus equivalentes no fim do período		23 497,08	2 646,76

Carcavelos, 30 de Novembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe								Interesses minoritários	Total dos fundos patrimoniais	
		Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados transitados	Reservas legais	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período			Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	1				3 856,79				(39 218,11)	(35 361,32)		(35 361,32)
ALTERAÇÕES NO PERÍODO												
Primeira adoção de novo referencial contabilístico										-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas										-	-	-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras										-	-	-
Realização do excedente de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis										-	-	-
Excedentes de realização do excedente de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis										-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos										-	-	-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais										-	-	-
	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3								75 685,16	75 685,16		75 685,16
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3								75 685,16	75 685,16	-	75 685,16
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO												
Fundos										-	-	-
Subsídios, doações e legados										-	-	-
Outras operações					(39 218,11)				39 218,11	-	-	-
	5	-	-	-	(39 218,11)	-	-	-	39 218,11	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2023	6=1+2+3+4	-	-	-	(35 361,32)	-	-	-	75 685,16	40 323,84	-	40 323,84

Carcavelos, 30 de Novembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Causas XXI - Associação de Solidariedade Social

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Agosto de 2024

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A “Causas XXI - Associação de Solidariedade Social”, doravante abreviadamente designado por (“Associação” ou “Causas XXI”), é uma entidade sem fins lucrativos, tendo iniciado a sua atividade em 09 de Julho de 2015, tem a sua sede na Rua Dr. José Joaquim D’Almeida, 819 em Carcavelos. A Associação tem como atividade principal as Actividades dos estabelecimentos de cuidados continuados integrados, com alojamento.

Com a alteração do ano fiscal, a Causas XXI apresenta o seu relatório de contas compreendido entre o período fiscal com início no dia 1 de setembro de 2023 a 31 de agosto do ano de 2024 e por este motivo não é possível o comparativo das demonstrações financeiras do ano anterior.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2023 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2013 de 9 de Março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Base para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF-ESNL);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2013 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2013 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2013 de 14 de Março.

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Associação, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Associação regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos diferidos’ e as ‘Provisões’ são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalentes à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica “Gastos de financiamento”, se relacionados com empréstimos ou em “Outros gastos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transações.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis de montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5 - 20
Equipamento básico	4 - 8
Equipamento de transporte	3 - 7
Ferramentas e utensílios	3 - 7
Equipamento administrativo	2 - 10
Outros activos fixos tangíveis	1 - 4

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”, consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por entidade especializada independente. As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas diretamente na demonstração dos resultados do período, na rubrica “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento”. No final do período de promoção e construção desse ativo a diferença entre o custo de construção e o justo valor nessa data é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.4. Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em empresas associadas nas quais a Associação tenha uma influência significativa ou onde exerce o controlo das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais - geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa, são registados pelo método da equivalência patrimonial na rubrica ‘Investimentos financeiros em equivalência patrimonial’.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas pelo seu custo de aquisição, ajustado pelo valor correspondente à participação da Associação nos resultados líquidos das empresas associadas e participadas, por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas de imparidade acumuladas.

Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida é considerado “Goodwill”, sendo adicionado ao valor do balanço do investimento financeiro e a sua recuperação analisada anualmente como parte integrante do investimento financeiro, e caso a diferença seja negativa (“Badwill”), após reconfirmação do processo de valorização e caso este se mantenha na demonstração dos resultados.

É efetuada uma avaliação dos investimentos financeiros em empresas associadas ou participadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registada uma perda na demonstração dos resultados sempre que tal se confirme.

Quando a proporção da Associação nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, excepto quando a Empresa tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão na rubrica do passivo ‘Provisões’ para fazer face a essas obrigações.

Os ganhos não realizados em transações com empresas associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Associação nas mesmas por contrapartida do investimento nessas entidades. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

3.5. Imposto sobre o rendimento

A Associação encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21 % sobre a matéria colectável. Ao valor de Coleta de IRC, bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria colectável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenha

havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Associação dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.6. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo corrente de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. A quantia de inventários é reconhecida como gastos durante o exercício.

É registada uma imparidade para depreciação de inventários, a quantia de qualquer ajustamento de inventários é reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.18 de NCRF_ESNL.

A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.18 de NCRF_ESNL.

As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.18 de NCRF_ESNL.

A quantia escriturada de inventários pode ser dada como penhor de garantia a passivos.

3.7. Clientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.8. Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros detidos para negociação são reconhecidos na data em que são substancialmente transferidos, os riscos e vantagens inerentes. São inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, incluindo despesas de transação.

Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor são registados no capital próprio, na rubrica “Reserva de justo valor” até o ativo ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou nas situações em que se entende existir perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda em instrumentos de capital próprio que não têm preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado são denominados “Outros investimentos” e encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

3.9. Ativos não correntes detidos para venda

Os investimentos disponíveis para venda consideram-se aqueles que não são enquadráveis nem como “investimentos mensurados ao justo valor” através de resultados nem como “investimentos detidos até à maturidade”. Estes ativos são classificados como “ativos não correntes”, excepto se houver intenção de os alienar num período inferior a 12 meses a contar da data de balanço.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da data de liquidação financeira.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu justo valor, que é considerado como sendo o valor pago incluindo despesas de transação, no caso de investimentos disponíveis para venda.

Após o reconhecimento inicial, os “investimentos mensurados ao justo valor através de resultados” e os “investimentos disponíveis para venda” são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data do balanço (medido pela cotação ou valor de avaliação independente), sem qualquer dedução relativa a custos de transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos “investimentos disponíveis para venda” são registados no capital próprio, na rubrica “Reserva de justo valor” até o investimento ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração de resultados.

3.10. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.11. Fundos Patrimoniais

As quotas são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas quotas são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas quotas ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

3.12. Provisões

A Associação analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.13. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.14. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Associação tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.15. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Associação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Associação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Associação obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Associação baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

3.16. Reconhecimento do rédito em contratos de construção

A Associação reconhece os resultados das obras de acordo com o método da percentagem de acabamento, o qual é entendido como sendo a relação entre os custos incorridos em cada contrato até à data de balanço e a soma destes custos com os custos estimados para completar a obra. A avaliação do grau de acabamento de cada contrato é revista periodicamente tendo em consideração os indicadores mais recentes de produção.

3.17. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Associação cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica “Rendimentos a reconhecer” e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

4. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Agosto de 2024, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-Ago-2024	31-Ago-2023
Caixa	4 196,52	577,51
Depósitos à ordem	19 300,56	1 069,25
Depósitos à prazo (i)	-	1 000,00
	23 497,08	2 646,76

5. Ativos tangíveis

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Ativos tangíveis” tinha a seguinte composição:

	31 de Agosto de 2024					Saldo em 31-Ago-2024
	Saldo em 01-Set-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	
Custo:						
Edifícios e outras construções	2 625,00					2 625,00
Equipamento básico	4 923,00					4 923,00
Equipamento de transporte	5 000,00					5 000,00
Equipamento administrativo	1 130,74					1 130,74
Outros activos fixos tangíveis	877,34					877,34
Investimentos em curso	2 044,80					2 044,80
	16 600,88	-	-	-	-	16 600,88
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	1 249,55	187,44				1 436,99
Equipamento básico	4 923,00					4 923,00
Equipamento de transporte	5 000,00					5 000,00
Equipamento administrativo	1 130,74					1 130,74
Outros activos fixos tangíveis	667,18	109,68				776,86
	12 970,47	297,12	-	-	-	13 267,59
Valor Líquido Ativos Tangíveis	3 630,41	(297,12)	-	-	-	3 333,29

	31 de Agosto de 2023					Saldo em 31-Ago-2023
	Saldo em 01-Set-2022	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	
Custo:						
Edifícios e outras construções	2 625,00					2 625,00
Equipamento básico	4 923,00					4 923,00
Equipamento de transporte	5 000,00					5 000,00
Equipamento administrativo	1 130,74					1 130,74
Outros activos fixos tangíveis	877,34					877,34
Investimentos em curso	2 044,80					2 044,80
	16 600,88	-	-	-	-	16 600,88
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	1 062,11	187,44				1 249,55
Equipamento básico	4 923,00					4 923,00
Equipamento de transporte	5 000,00					5 000,00
Equipamento administrativo	1 130,74					1 130,74
Outros activos fixos tangíveis	557,50	109,68				667,18
	12 673,35	297,12	-	-	-	12 970,47
Valor Líquido Ativos Tangíveis	3 927,53	(297,12)	-	-	-	3 630,41

6. Activos Intangíveis

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Ativos Intangíveis” tinha a seguinte composição:

	31 de Agosto de 2024					
	Saldo em 01-Set-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Ago-2024
Custo						
Software	12 110,00			-	-	12 110,00
Investimentos em curso	6 400,80					6 400,80
	18 510,80	-	-	-	-	18 510,80
Depreciações Acumuladas						
Software	12 110,00					12 110,00
	12 110,00	-	-	-	-	12 110,00
Valor Líquido Ativos intangíveis	6 400,80	-	-	-	-	6 400,80

	31 de Agosto de 2023					
	Saldo em 01-Set-2022	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Ago-2023
Custo						
Projectos de desenvolvimento (i)	900,00			(900,00)		-
Software	11 210,00			900,00		12 110,00
Outras activos intangíveis	2 044,80			(2 044,80)		-
Investimentos em curso	6 400,80					6 400,80
	20 555,60	-	-	(2 044,80)	-	18 510,80
Depreciações Acumuladas						
Software	12 110,00			-	-	12 110,00
	12 110,00	-	-	-	-	12 110,00
Valor Líquido Ativos intangíveis	8 445,60	-	-	(2 044,80)	-	6 400,80

7. Investimentos Financeiros

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Investimentos Financeiros” tinha a seguinte composição:

	31-Ago-2024		31-Ago-2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fundo de Compensação	115,18	-	145,86	-
	115,18	-	145,86	-
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	115,18	-	145,86	-

8. Clientes e Utentes

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Clientes e Utentes” tinha a seguinte composição:

	31-Ago-2024		31-Ago-2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente	-	2 264,90	-	1 673,10
	-	2 264,90	-	1 673,10
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	2 264,90	-	1 673,10

9. Outras Contas a Receber

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Outras contas a receber” tinha a seguinte composição:

	31-Ago-2024		31-Ago-2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Outros Devedores	-	37 394,56	-	537,60
	-	37 394,56	-	537,60
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	37 394,56	-	537,60

10. Diferimentos

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Diferimentos” tinha a seguinte composição:

	31-Ago-2024	31-Ago-2023
Diferimentos (Passivo)		
Outros rendimentos a reconhecer	-	688,00
	-	688,00

11. Fundos Patrimoniais

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Fundos Patrimoniais” apresentava os seguintes saldos:

Descrição	Saldo em 01-Set-2022	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Ago-2023
Resultados transitados	(15 027,95)	18 884,74	-	3 856,79
Resultados do Exercício	18 884,74	(39 218,11)	(18 884,74)	(39 218,11)
Total	3 856,79	(20 333,37)	(18 884,74)	(35 361,32)

Descrição	Saldo em 01-Set-2023	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Ago-2024
Resultados transitados	3 856,79	(39 218,11)	-	(35 361,32)
Resultados do Exercício	(39 218,11)	75 685,16	39 218,11	75 685,16
Total	(35 361,32)	36 467,05	39 218,11	40 323,84

12. Fornecedores

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Fornecedores” no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-Ago-2024	31-Ago-2023
Fornecedores conta corrente	3 321,69	582,87
	3 321,69	582,87

13. Estado e Outros entes Públicos

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Estado e outros entes públicos” no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-Ago-2024	31-Ago-2023
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	1 032,00	1 032,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	746,30
	1 032,00	1 778,30
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	-	75,18
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	417,65	342,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	3 210,95	3 761,62
Segurança Social	2 621,89	2 602,42
	6 250,49	6 781,22

Imposto sobre o Rendimento

	31-Ago-2024	31-Ago-2023
Imposto Corrente	-	75,18
Diferido	-	-
	-	75,18

A decomposição do montante de imposto do exercício reconhecido na demonstração dos resultados é a seguinte:

	31-Ago-2024	31-Ago-2023
Resultado antes de Imposto	(64 314,84)	(39 142,93)
Taxa de imposto - Matéria Colectável	21%	21%
	-	-
Custos não dedutíveis	21%	21%
	-	-
Tributação autónoma - Taxa de 5%	-	1 107,48
	5%	5%
	-	55,37
Tributação autónoma - Taxa de 10%	-	198,14
	10%	10%
	-	19,81
Tributação autónoma - Taxa de 27,5%	-	-
	27,5%	27,5%
	-	-
Tributação autónoma - Taxa de 35%	-	-
	35%	35%
	-	-
Derrama - Taxa de 1,5 % - sobre o RAI	-	-
Derrama Estadual	-	-
Tributações autónomas	-	75,18
Imposto sobre o rendimento	-	75,18

14. Fundadores

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Fundadores” tinha a seguinte composição:

	31-Ago-2024		31-Ago-2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Passivo				
Fundadores	-	-	-	30 000,00
	-	-	-	30 000,00

15. Outras contas a pagar

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Outras contas a pagar” tinha a seguinte composição:

	31-Ago-2024		31-Ago-2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Remunerações a pagar	-	6 382,61	-	-
Acréscimos de Gastos	-	17 759,18	-	14 122,06
	-	24 141,79	-	14 122,06

16. Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2024 foram como segue:

	31-Ago-2024			31-Ago-2023		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Prestação de serviços	159 820,20	-	159 820,20	145 978,68	-	145 978,68
	159 820,20	-	159 820,20	145 978,68	-	145 978,68

17. Subsídios, doações e legados à exploração

Os subsídios, doações e legados à exploração nos períodos de 2024 foram como segue:

	31-Ago-2024	31-Ago-2023
MUNICÍPIO CASCAIS - Proj "Acelerar no Séc. XXI	50 000,00	50 000,00
MUNICÍPIO CASCAIS - Proj "Pensamento Computacional	90 000,00	
	140 000,00	50 000,00

18. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Agosto de 2024 foi a seguinte:

	<u>31-Ago-2024</u>	<u>31-Ago-2023</u>
Serviços especializados	86 554,60	66 930,27
Materiais	1 231,02	1 215,27
Energia e fluídos	1 290,00	1 376,81
Deslocações, estadas e transportes	524,75	209,90
Serviços diversos (*)	41 048,91	28 765,54
Rendas e alugueres	35 191,02	24 403,80
Comunicação	2 799,84	2 946,62
Seguros	371,61	-
Despesas de representação	-	198,14
Limpeza, higiene e conforto	19,55	9,14
Outros serviços	2 666,89	1 207,84
	<u>130 649,28</u>	<u>98 497,79</u>

19. Gastos com o pessoal

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Gastos com o pessoal” tinha a seguinte composição

	<u>31-Ago-2024</u>	<u>31-Ago-2023</u>
Remunerações do pessoal	117 240,52	112 459,77
Indemnizações	243,29	159,56
Encargos sobre remunerações	23 206,18	25 211,27
Seguros	2 156,99	2 329,34
Gastos de acção social	-	476,00
Outros gastos com pessoal	386,40	354,40
	<u>143 233,38</u>	<u>140 990,34</u>

20. Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Outros rendimentos e ganhos” tinha a seguinte composição:

	<u>31-Ago-2024</u>	<u>31-Ago-2023</u>
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	53 908,89	-
Outros rendimentos e ganhos	1 545,37	5 055,25
	<u>55 454,26</u>	<u>5 055,25</u>

21. Outros gastos e perdas

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Outros gastos e perdas” tinha a seguinte composição:

	31-Ago-2024	31-Ago-2023
Outros gastos e perdas	5 578,27	391,61
	5 578,27	391,61

22. Gastos de depreciações e de amortizações

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Gastos de depreciações e de amortizações” tinha a seguinte composição:

	31-Ago-2024			31-Ago-2023		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Activos fixos tangíveis	297,12	-	297,12	297,12	-	297,12
	297,12	-	297,12	297,12	-	297,12

23. Juros e gastos similares suportados

Em 31 de Agosto de 2024 a rubrica “Juros e gastos similares suportados” tinha a seguinte composição:

	31-Ago-2024	31-Ago-2023
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	168,75	-
	168,75	-
Resultados financeiros	168,75	-

24. Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Agosto de 2024.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

25. Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto n.º 411/91, de 17 de Outubro, a Administração informa que a situação da Associação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Carcavelos, 30 de Novembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO